

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE GASPAR (SC)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 008/2017

O Prefeito de Gaspar torna público que fará realizar processo seletivo público para preenchimento de vagas do quadro de Agente Comunitario de saúde, que será regido com base nas Leis Municipais n.ºs 2.785/06, 2.786/2006 e 2.789/06, Lei Federal n.º 11.350/2006, C.L.T. (Consolidações das Leis do Trabalho), demais legislações pertinentes e pelo presente edital.

1. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. O emprego objeto deste Processo para Emprego Público, reservas técnicas (RT), cargas horárias e o salário estão indicados,
 - a. No item 1 do anexo I, para os Empregos de nível fundamental.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para os Empregos objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
 - a. No item 1 do anexo II, para os Empregos de nível fundamental.
- 1.4. As respectivas atribuições dos referidos Empregos estão indicadas:
 - a. No item 1 do Anexo III, para os Empregos de nível fundamental.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
 - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – EDITAL 008/2017 consiste em acessar o site www.agente.gaspar.ieses.org apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de segunda-feira, 9 de outubro de 2017, até as 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 10 de novembro de 2017.**
 - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – EDITAL 008/2017 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 10 de novembro de 2017.**
 - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
 - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
 - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
 - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
 - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar na seguinte condição:
 - 3.3.1. **Doadores de Sangue, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO AGENTE GASPAR – EDITAL 008/2017 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 13 de outubro de 2017**, com os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Boleto impresso;

- b. Requerimento preenchido (**Anexo V**);
 - c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 2 (duas) vezes anuais.
- 3.3.1.1 Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.3.1., na sede do Departamento de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - EDITAL 008/2017.
- 3.3.2. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes do item 3.3.1., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.3. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e(ou) falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3.1., bem como seus subitens deste edital;
 - d) Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3.1., bem como seus subitens deste edital.
- 3.3.4. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.3.5. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Gaspar.
- 3.3.6. O envio da documentação exigida no item 3.3.1. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. A Prefeitura de Gaspar e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.8. Até **quarta-feira, 25 de outubro de 2017**, às 18 horas, será disponibilizado no site do processo seletivo, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.9. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.10. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - c. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
 - d. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- a. Nome do candidato;
 - b. Data de nascimento;
 - c. Código do emprego;
 - d. Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
 - e. Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- a. Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
 - b. Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
 - c. Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3; e
 - d. Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.
- 3.7. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de ressarcimento de despesas, é da ordem de **R\$ 60,00**.
- 3.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.8.1. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.9. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 3.9.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.8, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.10. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.11. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.12. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.13. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a emprego escolhido.
- 3.15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO AGENTE GASPAR – EDITAL 008/2017 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 10 de novembro de 2017**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
 - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
 - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Processo seletivo – **Anexo VI**).
- 3.15.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos pessoas com deficiência que necessitarem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.15.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 3.14 devendo protocolar o mesmo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar a Rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, Centro, Gaspar, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, até sexta-feira, 10 de novembro de 2017**.
- 3.15.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem nos termos do subitem 3.14.2, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.15.4. Aos candidatos deficientes visuais que requererem nos termos do item 3.14.2, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente à fonte 20, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.15.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo em seu item 3.14.
- 3.15.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.15.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.16. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.17. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura de Gaspar, como do IESES.
- 3.18. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.19. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 29 de novembro de 2017**, até as 18 (dezoito) horas.
- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, expedido até **quarta-feira, 6 de dezembro de 2017**, até as 18 (dezoito) horas, e enviado para o endereço eletrônico que o candidato indicou ao efetuar sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos que não tiverem recebido o Documento de Confirmação de Inscrição **após as 18 (dezoito) horas de terça-feira, quarta-feira, 6 de dezembro de 2017**, deverão retirá-lo no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **informando seu CPF e data de nascimento**.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
- 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e Empregos a que concorre.
- 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.14 deste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas nas quais serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas aos Empregos objeto deste Processo Seletivo Público.
- 5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3. Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4. O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas.
- 5.5. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (CRA, CREA, CRC, OAB, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
 - 5.5.1. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 5.5.2. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação ou certificado de reservista sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
 - 5.5.3. Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos nos itens 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
- 5.6. Os portões dos locais de prova serão fechados às 14 (quatorze) horas do dia da prova.
 - 5.6.1. Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7. A prova objetiva será realizada no **domingo, 10 de dezembro de 2017**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, e terá duração de 3 (três) horas.
 - 5.7.1. O IESES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa, ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.7), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
- 5.8. O início das provas será autorizado quando todos os candidatos estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10. Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta, ou seja, a livros, revistas, folhetos, anotações etc.
- 5.11. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos ao candidato quando de sua saída da sala de provas.
- 5.12. O descumprimento dos itens 5.10 ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13. Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.
 - 5.13.1. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
 - 5.13.2. O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
 - a. O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto; e
 - b. O caderno de provas.
 - 5.13.3. O candidato poderá reter para si, apenas, a cópia do cartão de respostas.
- 5.14. O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.15. A Prefeitura de Gaspar e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público.
- 5.16. A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17. As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.18. Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de cor preta ou azul.
- 5.19. O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.20. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.

- 5.21. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.22. Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero):
- À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - À(s) questão(ões) da prova que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e
 - À(s) questão(ões) incorreta(s).
- 5.23. Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, isoladamente, em cada uma das provas – de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e na Prova Objetiva de Conhecimento Específico serão classificados por Empregos, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nestas provas, expressa a média com 2 (duas) casas decimais.
- $$\text{Média Ponderada} = \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais} \times 0,4 + \text{Nota da Prova Objetiva de Conhecimento Específico} \times 0,6$$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 10 de novembro de 2017**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos; e/ou
 - Maior idade.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO AGENTE GASPAR – EDITAL 008/2017 – PEDIDO DE CONCORRÊNCIA DE VAGA PcD, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 10 de novembro de 2017**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do respectivo boleto bancário;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
 - Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.
 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 7.2.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar o requerimento indicado no item 7.2., na sede do Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - EDITAL 008/2017.
- 7.2.2. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso aprovados no processo seletivo, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Gaspar, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da emprego e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.
- 7.4.1. A decisão da equipe multiprofissional indicada no item anterior (7.4) terá caráter de decisão terminativa.

- 7.4.2. O não comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada, da não compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego ou da não viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do emprego.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.
- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 20ª (vigésima), a 40ª (quadragésima) e a 60ª (sexagésima) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.6.2. A classificação dos candidatos para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.
- 7.9. Serão reservadas as pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
- 7.9.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.
- 7.10. O candidato negro deverá remeter para PROCESSO SELETIVO AGENTE GASPAS – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 10 de novembro de 2017**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Boleto bancário impresso;
 - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas negras, e seu número de inscrição (vide **Anexo IX** ao Edital);
 - Auto declaração do candidato de ser preto, nos termos da Lei Federal 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.
- 7.10.1.A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.11. O deferimento do requerimento indicado no item 7.10 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.10).
- 7.12. Em caso de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.12.1.A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9.1 e/ou 7.10 e/ou 7.11.
- 7.13. O candidato negro participará tanto da classificação geral, como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a pessoas negras.
- 7.13.1. Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.
- 7.14. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.15. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.16. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação no processo seletivo, será ela preenchida pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação.
- 8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Gaspar. A contratação é de competência do Prefeito de Gaspar, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. A escolaridade e requisitos exigidos para o emprego, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
- 8.3.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.

- 8.3.1.1. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.3.1, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.4. Para o Emprego de **Agente Comunitário de Saúde** o candidato deverá residir, **obrigatoriamente**, em uma das ruas pertencentes a região à qual está se candidatando, constantes do **Anexo X** a este Edital.
- 8.4.1. O candidato que não comprovar a residências em um dos endereços exigidos, nos termos do item 8.4, será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 8.5. Para o Emprego de **Agente Comunitário de Saúde** o candidato, uma vez ingressando no quadro de funcionários através deste Processo Seletivo, terá seu contrato de trabalho ininterrupto, desde que comprove sua manutenção de residência na área para a qual se inscreveu constante do **Anexo X** deste Edital.
- 8.5.1. Não serão prorrogadas anualmente as contratações provenientes de substituições de Agentes Comunitários que ingressaram por Processos Seletivos anteriores a este Edital.
- 8.6. O candidato classificado será chamado através de ligação telefônica, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 8.7. Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato de inscrição, o candidato deverá encaminhar requerimento à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Público junto à Departamento de Recursos Humanos, indicando seu emprego, número de identidade e CPF.
- 8.8. Ter 18 anos completos no ato da admissão.

9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
- Ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
 - Ao indeferimento de inscrição;
 - Ao não deferimento de condições especiais de prova, da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência ou da concorrência à vaga reservada a pessoa negra;
 - À formulação das questões e respectivos quesitos;
 - À opção considerada como certa na prova objetiva; e
 - Aos resultados finais do Processo Seletivo Público.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 26 de outubro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 27 de outubro de 2017.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b" e "9.1.c" deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 30 de novembro de 2017 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 1 de dezembro de 2017.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de dezembro de 2017.**
- 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de dezembro de 2017**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
- 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.d) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de dezembro de 2017, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 13 de dezembro de 2017.**
- 9.5. Os resultados finais e, para os aprovados, as listas de classificação, serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 17 de janeiro de 2018, até as 18 (dezoito) horas.**
- 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
- 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.f" (aos resultados finais do Processo Seletivo Público) deverão ser interpostos **das 8 (oito) horas de quinta-feira, 18 de janeiro de 2018, as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 19 de janeiro de 2018.**
- 9.6. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1" serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção de inscrição, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de novembro de 2017.**
 - Se relativos ao indeferimento de inscrição e ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova, através de ato tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **18 (dezoito) horas de quarta-feira, 6 de dezembro de 2017.**
 - Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados finais.
 - Se relativos aos resultados finais do Processo Seletivo Público; por documento individual de cada candidato, encaminhado ao endereço eletrônico que constar de sua ficha de inscrição; até **dez dias úteis após o encerramento do prazo de interposição dos pedidos de revisão.**
- 9.7. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone "Pedidos de Revisão" do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
 - Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
 - Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
 - As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de

texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.

- 9.7.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.7.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.7.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.7.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato, imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO AGENTE GASPAR – EDITAL 008/2017 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.8. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.9. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.10. É admitido recurso quanto:
 - a. à homologação dos resultados finais.
- 9.11. Os recursos relativos aos itens 9.10.a. deverão ser interpostos nos **dois primeiros dias úteis** após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato.
 - 9.11.1. Os recursos relativos aos itens 9.11.a. deverão ser protocolados junto à Sede do Recursos Humanos da Prefeitura de Gaspar a Rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, Centro, Gaspar, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
 - 9.11.2. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá encaminhar, dentro do prazo previsto, o recurso indicado no item 9.11 para PROCESSO SELETIVO AGENTE GASPAR – EDITAL 008/2017 – RECURSO, A/C INSTITUTO IESES – Rod. SC401, 8600 – Conj. 6/6 – Corporate Park – Santo Antônio de Lisboa – CEP 88050-001 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT.
- 9.12. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, emprego e endereço para correspondência.

10. DO FORO JUDICIAL

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Gaspar (SC).

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
 - 11.1.1. Divulgar o Processo Seletivo Público;
 - 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
 - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, os pedidos de condições especial de prova e da concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência;
 - 11.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas;
 - 11.1.5. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
 - 11.1.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada emprego, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Gaspar.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por emprego ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de Gaspar.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Público) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá encaminhar documento com aviso de recebimento (AR) à Prefeitura de Gaspar/Departamento de Recursos Humanos, indicando seu Empregos, número de inscrição e fazendo menção expressa que se relacione ao Processo Seletivo Público objeto deste Edital.
 - 12.7.1. Alternativamente, por opção do candidato, este poderá protocolar a atualização indicada no item 12.7 devendo protocolar a mesma no setor de recursos humanos da Prefeitura de Gaspar a Rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, Centro, Gaspar, no horário **das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas**.
- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo Público, por Ato do IESES, o candidato que:
 - 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por

escrito ou por qualquer outra forma;

12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e

12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Gaspar e pelo IESES.

Gaspar (SC), 9 de outubro de 2017.

Kleber Edson Wan-Dall
Prefeito de Gaspar

ANEXO I – Códigos, Empregos, Especialidades, Lotação, Vagas, Carga Horária e Vencimentos

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	EMPREGO	LOTAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
3010	Agente Comunitário de Saúde	ESF Gasparinho	2	40	R\$ 1.278,57
3023	Agente Comunitário de Saúde	ESF Belchior	2	40	R\$ 1.278,57
3037	Agente Comunitário de Saúde	ESF Lagoa	2	40	R\$ 1.278,57
3040	Agente Comunitário de Saúde	ESF Margem Esquerda	RT	40	R\$ 1.278,57
3054	Agente Comunitário de Saúde	ESF Poço Grande	2	40	R\$ 1.278,57
3068	Agente Comunitário de Saúde	PACS/Gaspar Alto	2	40	R\$ 1.278,57
3071	Agente Comunitário de Saúde	ESF Sta. Terezinha I	3	40	R\$ 1.278,57
3085	Agente Comunitário de Saúde	ESF Sta. Terezinha II	2	40	R\$ 1.278,57
3099	Agente Comunitário de Saúde	ESF Centro	3	40	R\$ 1.278,57
3109	Agente Comunitário de Saúde	ESF Figueira	1	40	R\$ 1.278,57
3112	Agente Comunitário de Saúde	ESF Barracão I	3	40	R\$ 1.278,57
3126	Agente Comunitário de Saúde	ESF Barracão II	2	40	R\$ 1.278,57
3130	Agente Comunitário de Saúde	ESF Bela Vista	2	40	R\$ 1.278,57
3143	Agente Comunitário de Saúde	ESF Jardim Primavera	2	40	R\$ 1.278,57
3157	Agente Comunitário de Saúde	ESF Gaspar Grande	3	40	R\$ 1.278,57
3160	Agente Comunitário de Saúde	ESF Sete de Setembro	RT	40	R\$ 1.278,57
3174	Agente Comunitário de Saúde	ESF Coloninha	2	40	R\$ 1.278,57

(1) Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo contratados por 40 horas semanais terão direito a vale alimentação de R\$ 400,00 mensais.

ANEXO II – Códigos, Empregos, Especialidade, Escolaridade e demais requisitos.

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	EMPREGO	LOTAÇÃO	ESCOLARIDADE	REQUISITOS
3010	Agente Comunitário de Saúde	ESF Gasparinho	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3023	Agente Comunitário de Saúde	ESF Belchior	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3037	Agente Comunitário de Saúde	ESF Lagoa	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3040	Agente Comunitário de Saúde	ESF Margem Esquerda	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3054	Agente Comunitário de Saúde	ESF Poço Grande	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3068	Agente Comunitário de Saúde	PACS/Gaspar Alto	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3071	Agente Comunitário de Saúde	ESF Sta. Terezinha I	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3085	Agente Comunitário de Saúde	ESF Sta. Terezinha II	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3099	Agente Comunitário de Saúde	ESF Centro	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3109	Agente Comunitário de Saúde	ESF Figueira	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3112	Agente Comunitário de Saúde	ESF Barracão I	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3126	Agente Comunitário de Saúde	ESF Barracão II	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3130	Agente Comunitário de Saúde	ESF Bela Vista	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3143	Agente Comunitário de Saúde	ESF Jardim Primavera	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3157	Agente Comunitário de Saúde	ESF Gaspar Grande	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3160	Agente Comunitário de Saúde	ESF Sete de Setembro	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.
3174	Agente Comunitário de Saúde	ESF Coloninha	Conclusão do Ensino Fundamental	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso/ Processo Seletivo Público.

ANEXO III – Atribuições do Emprego**1. NÍVEL FUNDAMENTAL****AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

- Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
- Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar área de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;
- Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe;
- Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2017.****1. NÍVEL FUNDAMENTAL****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

A Prova de Conhecimentos Gerais terá 10 (dez questões), como segue:

LÍNGUA PORTUGUESA – 06 (SEIS) QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO – 04 (QUATRO) QUESTÕES

Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Operações: adição, multiplicação, subtração, divisão e potenciação. Problemas sobre as operações: adição, multiplicação, subtração e divisão. Elementos de geometria: triângulos, quadriláteros e cubo. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 10 (DEZ) QUESTÕES.

A Prova de Conhecimentos Específicos terá 10 (dez) questões, como segue:

LEGISLAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE – 10 (DEZ) QUESTÕES

A Constituição Federal de 1988: Artigos 196 a 200 da Constituição Federal. Lei Federal nº 8080 de 19/09/90. Lei Federal nº 8142 de 28/12/90. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS – SUS 2001 (Portaria MS/GM nº 95 de 26 de janeiro de 2001 e regulamentação complementar). Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741 de 01/10/03. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069 de 13/07/90. A Estratégia da Saúde da Família – o PSF e o PACS. Informática Básica.

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2010 – DOADOR DE SANGUE

REQUERIMENTO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Empregos a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.275/2010, juntando os documentos exigidos pelo EDITAL 008/2017 de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Gaspar.

_____, ____/____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
 - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 2 (duas) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Empregos a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de Empregos da Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar - EDITAL 008/2017, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

 Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador) Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor Condição de Lactante – Sala especial para amamentação Condição Visual – Prova ampliada (fonte 20) Condição Visual – Prova em braile Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência Outros: _____

_____, ____/____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

5. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
6. Leia com atenção o item 3.15 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
7. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
8. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA,
PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Empregos a que Concorre

E-mail (endereço para correio eletrônico): _____

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde de Gaspar - EDITAL 008/2017, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

_____, ____/____/2017.

(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

ANEXO IX – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NEGROS PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS

Nome do Candidato –

CPF do Candidato –

Empregos (código e nome) –

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação de Gaspar - Edital 008/2017 vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Negros, anexando:

1. Cópia do Boleto bancário impresso;
2. Auto declaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal n º 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.

_____, ____/____/2017.
(Local) (data)

(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.

ANEXO X – ÁREAS DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

➤ ESF Gasparinho Quadro – Área: 024

Rua: Ana Venturi	Rua: João Jonioli
Rua: Gertrudes Kraus	Rua: João Buchmann
Rua: Fernando Kraus	Rua: Marcemiro Nicoletti
Rua: Piracicaba	Rua: Pedro José Bérغامo
Rua: Cesar Junior Kraus	Rua: João Nicoletti
Rua: Rodolfo Vieira Pamplona	Rua: João Coradini
Rua: Maria Gonçalves	Rua: Waltrudes da Silva
Rua: Antonio João de Oliveira	Rua: Antônio Bloch
Rua: São Bento	Rua: David Bonetti
Rua: Rosa Zuchi	Rua: João M. Zimmermann
Rua: Martiminiano F. Pamplona	Rua: Antonio Serafim Marquetti
Rua: Algemiro Kraus	Rua: 1º de março
Rua: Oalair Veloso Linhares	Rua: Vital Benvenutti
Rua: Dona Maria	Rua: Italia
Rua: Dona Ivone	Rua: Henrique Benvenuti
Rua: Novo Horizonte	Rua: Nicolau Marquetti
Rua: João Ferreti	Rua: Maria Aloysia Zancanaro
Rua: Silvano João Batista	Rua: Frei Solano
Rua: 12 de outubro (Ferreti)	Rua: Hercílio de Souza Soares
Rua: Santília Wackerhage (Ferreti)	Rua: Marcelino Francisco de Souza
Rua: Silvio Rosa (Ferreti)	Rua: Manoel Pedra
Rua: Francisco Ribas Galvão (Ferreti)	Rua: Alfredo Sansão
Rua: 19 de Novembro (Ferreti)	Rua: Ipê Amarelo
Rua: Roseli Kraus	Rua: Júlio Testoni
Rua: Monsueto Venturi	Rua: Arnaldo Sansão
Rua: Onilda Terezinha Dietrich	Rua: Guatemala
Rua: Osvaldo Kraus	Rua: Fernando Kraus
Rua: Salustrino José de Oliveira	Rua: João Alberto Venske
Rua: Frei Solano	Rua: João Marcelino
Rua: Vó Ida Dagnoni	Rua:Guilherme Vilbert
Rua: Fausto Dagnoni	Rua: Antonio Vaigurner
Rua: Porcino Luis da Silva	Rua: Frei Solano
Rua: Lourenço Koehler	Rua: João Pedro da Silva
Rua: Serafim Dallarosa	Rua: Augusto Nicoletti
Rua: Manoel da Silva	Rua: Francisco da Silva
Rua Hedwirges Theiss	Rua: Rua José Francisco da Silva
Rua: Felícia Reinert	Rua: Nildo Felix
Rua: Alertino B. Hostins	Rua: Teodoro Coradini
Rua: Martha Hostins	Rua: Silvio Fistarol
Rua: Santinha	Rua: Domingos Francisco de Souza
Rua: Anthero J. de Oliveira	Rua: Nicarágua
Rua: Tosnelda Testoni Bernardo	Rua: Francisco de Oliveira
Rua: Leoberto Wilbert	Rua: Dorval Oliveira
Rua: Italia	Rua: João Benigno Oliveira
Rua: Valentin Nicoletti	Rua: João Benigno de Oliveira
Rua: Carlos Coradini	Rua: José Rampelotti

➤ ESF Belchior – Área: 029

Rua: Vidal Flavio Dias	Rua: Pedro Krausse
Rua: Antonio Benedito De Amorim	Rua: Ursula Radtke
Rua: João José Deschamps	Rua: André Schmitt
Rua: Oswaldo Bernardino Bugmann	Rua: Felipe Lanser
Rua: Cecília Cristina Bugmann	Rua: Bonifácio Carlos Deschamps
Rua: José Koser	Rua: Abelardo Viana
Rua: Bonifácio Haendchen	Rua: Germano Junkes
Rua: Emil Berndt	Rua: João Nascimento
Rua: Antonio Schmitz	Rua: Antonio Pamplona
Rua: João Theiss	BR 470 – Km 38
Rua: Emílio Roweder	BR 470 – Km 39
Rua: Arnaldo Manke	BR 470 – Km 40
Rua: Guilherme Manke	BR 470 – Km 41
Rua: Otto Hawenstein	BR 470 – Km 42
Rua: Heldo Florentino Wan Dall	BR 470 – Km 43
Rua: Victorino Trieweiler	BR 470 – Km 44
Rua: Maria Pamplona Haskel	BR 470 – Km 45
Rua: Alberto José Da Silva	BR 470 – Km 46
Rua: Fridolino Schmitt	Rua: Carlos Roberto Schramm
Rua: Otavio Marangoni	Rua: Rodolfo Muller
Rua: Alfredo Simientcoski	Rua: Alfredo Muller
Rua: Martin Longen	Rua: Pedro Inácio Bernardes
Rua: Adolfo Mette	Rua: Jaime Matias Reinert
Rua: Bonifacio Haendchen	Rua: Frei Libório Schmitt
Rua: Pedro Reinert	Rua: Aloísio Petry
Rua: Alberto Reinert	Rua: Geraldo Venhorst
Rua: Laudelino Deschamps	Rua: José Schmitt Sobrinho
Rua: Otto Keunecke	Rua: Afonso Oechsler
Rua: Hermann Gesser	Rua: João Tillmann
Rua: Pedro Haendchen	Rua: José Reinoldo Junges
Rua: Domingos P. Souza	Rua: Pedro Krausse
Rua: Gertrudes Jensen	Rua: Laureano Frochlich
Rua: Tocantins	Rua: Maria Cecilia Menchein
Rua: Bernardo Haendchen	Rua: Germano Tillmann
Rua: Bernardo Pereira	Rua: Frei Libório Schmitt
Rua: Aloizio Haendchen	Rua: Aloísio Petry
Rua: João Bernardo Schmitz	Rua: Geraldo Venhorst
Rua: José Jansen	Rua: Bonifacio Haendchen
Rua: Arnaldo Theiss	Rua: José Schmitt Sobrinho
Rua: Rosina Reitz Gesser	Rua: Afonso Oechsler
Rua: Pedro Leo Menschen	Rua: João Tillmann
Rua: João Theiss	Rua: José Reinoldo Junges
Rua: Nova Biguaçu	Rua: Emilio Roweder
Rua: José Tomazio Oechsler	Rua: Luiz Roweder
Rua: Bertoldo Paulo Theiss	Rua: Alfredo Otto
Rua: José Antão Soares	Rua: Carlos Bohmann
Rua: Antônio Joaquim Reinert	Rua: Vandelino Krauss
Rua: José Patrocínio Dos Santos	Rua: Artur Mette
Rua: Antonio Gesser	Rua: Augusto Espig
Rua: André Schmitt	Rua: Josefina Schmitt
Rua: Paula Soares	Rua: Rosalia Petry

➤ **ESF Lagoa – Área: 007**

Rua: Joaquim Alves de Andrade Rua: Pedro Vieira Rua: Bruno de Souza Estrada Geral Poço Grande (nº 5451 até 7.420) Rua: Olga Zuchi Rua: Tia Benta Rua: Olímpio Venturini Rua: Alfredo Nicolau da Silva Rua: Ambrósio dos Santos	Rua: Bernadino Alves de Andrade Estrada Geral Poço Grande (nº 2500 - 5450) Rua: Luzia Alves de Andrade Rua: João Manoel Inácio dos Santos Rua: Anselmo dos Santos Rua: José Joaquim Alves Rua: Almirante Tamandaré Rua: Carlos Oneda
--	--

➤ **ESF Margem Esquerda – Área: 027**

Rua: Ricardo Stanke Rua: Laurentino Rua: Urussanga Rua: São Miguel Rua: São Francisco Rua: Penha Rua: Lagoa Vermelha Rua: Pedro Simon Br 470 – Km 35 Rua Alexandre Gern Rua Flamboyant Rua Arnaldo Simon Rua Leopoldo dos Santos Rua Nicolau Threiss Rua Adriana Muller BR 470 – Km 34 BR 470 – Km 35 Rua Albertina Maba Rua Valentim Sansão Rua Celso Abelardo Sabel Rua Quirino José Reinert Rua José Althof Rua Sebastião Hostins Rua Geraldo Emilio de Souza Estrada Geral Lagoa Rua José Kistner	Rua José Junkes Rua Pedro Paulo dos Santos Rua Guilherme Bauler Rua Walter Siebert Rua Hilário Schmitz Rua Werner Gebien Rua João Sabel Rua José Schmitz Sobrinho Rua Antônio Zendron Rua Paulo Zendron Rua Nicolau Threiss Rua Bonifacio Zendron Rua Guilherme Simon Rua Evanir Novais dos Santos Rua Claudete das Chagas Rua João Stiburski Rua Adão Fernandes Rua José Junkes Rua Filadélfia Rua Pedro Rohling Rua Agenor Reinert Rua Daniel Werner Rua Antonio Francisco dos Santos Rua Manoel Germano Franco Rua Arnaldo Carlos dos Santos Rua Pedro Francisco dos Santos BR 470 – km 30
--	---

➤ **ESF Poço Grande – Área: 020**

Rodovia Jorge Lacerda: Rua: Bernardo L. Spengler Rua: Osvaldo Mathias Schmitt Rua: Henrique Thom Rua: Silvio Garzewski Rua: Francisco Spengler Rua: Renato Manoel Peixoto Rua: Victor Goedert Rodovia Jorge Lacerda Rua: da Conceição Rua: João Spengler Rua: Leonardo Pedro Schmitt Rua: José Censi Rua: Leonardo Pedro Schmitt Rua: Bertoldo Schmitt Rua: Oswaldo Spengler Rua: Pedro Schmitt Rua: Evelina Spengler Rua: Pedro Paulo Reinert	Rua: Itajaí Rua: José Benedito Spengler Rua: Artur Antonio Schmitt Rua: Nelson Goedert Rua: Pedro Wandall Rua: Frederico Nicolau da Silva Rua: Blumenau Rua: Ives Bittbrum Rua: Agrônômica Rua: Adolfo Wehmuth Rua: Ana Wandall Rua: Theobaldo Anselmo Sansão Rua: Manoel Pereira Rua: Joaquim Scottini Rua: Ernesto Censi Rodovia Jorge Lacerda Km 20 Rua: Ambrósio Spengler Rua: João Maria Scheidt
--	--

➤ PACS/Gaspar Alto – Área: 001

Rua: Artur Dorow Rua: Hezio Silveira De Souza Rua: Professor Osório De Carvalho Estrada Geral Gaspar Alto (até o nº 13250) Rua: Felix Heringer Rua: Reinoldo Belz (até o nº 935) Rua: Otavio Caresia Rua: Estrada Geral Gaspar Alto (a partir do nº 13255)	Rua: Luiz Krieger Junior Rua: Reinoldo Belz (Do Nº 936 Ate O Final) Rua: Guilherme Belz Rua: Célia Carmnatte Voss Rua: Santa Clara Rua: Jose Lungen Rua: Gregório Schmidt Rua: Anna Dorow Rua: Eduardo Godri
--	---

➤ ESF Santa Terezinha I – Área: 002

Rua Augusto Krauss Rua Ademir Krauss Rua Damiano Venturi Rua 2 de Novembro Rua Gisele Marchi Rua Herta Zimmermann Rua Ivo Testoni Rua Maria Zimmerman Rua Paulo Zimmermann Rua Rodolfo Viera Pamplona (até 1.033) Rua Barão Rio Branco (1364 até 2157) Rua Paulo Bernardo Schmitt Rua Candido João Santos Rua Campos Novos Rua Laguna Rua Manoel Joaquim Alves Andrade Rua Valfrido Casas Rua Santa Catarina Rua Angelo Moser Rua Claudino Casas Rua Guaramirim Rua Jacob Junckes Rua José Pedro Marques Rua Lauro Muller Rua Luiz Alves Rua Leopoldo Cani Rua Santa Catarina Rua Valfrido Casas Av. Frei Godofredo Rua Barão do Rio Branco Rua Brasil Rua Joaquim Silvino da Cunha Rua Maravilha Rua Rodolfo Viera Pamplona Rua Pedro J. de Deus Rua Amélia Schmitt Rua Arco Iris Rua Alessandro Amorim da Silva Rua Amizade Rua Araucária Rua 13 de Novembro Rua 9 de Abril	Rua Nelson Casas Rua Rodolfo Viera Pamplona Rua Rosalina Dickmann Rua Catarina Schnaider Rua Cid Pamplona Rua Paulo Goedert Rua Arno Zimmermann Rua Julio Isaias de Oliveira Rua Lauro Neumann Rua Manoel João Gonçalves Rua Nelson Casas Rua Rodolfo Viera Pamplona Rua Rosalina Dickmann Rua Catarina Schnaider Rua Cid Pamplona Rua Paulo Goedert Av. Frei Godofredo (Antes da Plasvale) Rua Amabilio Merini Rua Álvaro Fernando Wandalen Rua Angelina Rua Albertina Tonholi Rua Bruno Koch Rua Bruna Dos Santos Rua Canelinha Rua João viera Rua Maria Viera Rua Olavio Rosa Rua São Joaquim Rua Irineu da Costa Rua 2 de Novembro Rua Edesio Maia Rua Francisco da Silva Rua Imigrantes Rua Oeste Rua Pedro da Rocha Rua Progresso Rua Rodolfo Viera Pamplona Rua Rui Barbosa Rua Arno Zimmermann Rua Julio Isaias de Oliveira Rua Lauro Neumann Rua Manoel João Gonçalves
--	--

➤ ESF Santa Terezinha II – Área: 003

Rua Dois Irmão	Rua Alexandre Testoni
Rua Comburui	Av. Construtor Vitorio Deschamps
Rua Crescencio P. Schneider	Rua Aloísio Deschamps
Rua Lauro Schneider	Rua Ana Deschamps
Rua Mathias Spengler	Rua Botuvera
Rua Frei Godofredo	Rua Carajás
Rua Barão do Rio Branco (2390 até 2480)	Rua Cantidio Machado (a partir do 121)
Rua Belém	Rua Castelo
Rua José Zuchi	Rua Guabiruba
Rua Fortaleza	Rua Roma
Rua São Luiz	Rua Veneza
Rua Cantidio Machado	Rua Verona
Rua Alagoas	Av. Frei Godofredo (até 1501)
Rua Olinda	Rua Barão do Rio Branco
Rua São Luiz	Rua Berlamino J. da Silva
Rua José Zuchi	Rua Diamantina
Rua Arthur Poffo	Rua Eleoteria J. de Souza
Rua Carlos Schmitt	Rua Equador
Rua Cesar Blank	Rua Henrique Plucenio
Rua Da Granja	Rua Itapema
Rua Francisco Nicolau Schmitt	Rua Jaraguá do Sul
Rua Francisco Schmitt	Rua Joaçaba
Rua Gema Poffo	Rua Leborio Jose Schmitt
Rua Gentilde Schmitt	Rua Mafra
Rua Jacob Lucas Schmitt	Rua Manoel João de Souza
Rua Osni de Andrade	Rua Porto Belo
Rua Rosa Laurentino Lana	Rua Uruguai
Rua São Gabriel	Rua Eugenio Marchi
Rua Santa Cecilia	Rua Francisco Mello
Rua Vitor Presentino Venturi	Rua Giulio Testoni
Av. Frei Godofredo (até Plasvale)	Rua Hilária Venturi Testoni
Rua Angelo Zermiani	Rua Ida Scottni Ivo Testoni
Rua Anitápolis	Rua José Scottini
Rua Antonio Carlos	Rua João Scottini
Rua Ararangua	Rua João Scottini
Rua Aurora	Rua Mario Lana
Rua Barra Velha	Rua Paulo Reinert
Rua 21 de Novembro	Rua Pedro Maximiliano Zonta
Rua São Bento	Rod. Ivo Silveira

➤ ESF Centro – Área: 008

Rua: Osni Lídio Da Silva	Rua: Arno Correa
Rua: Evandro Schneider	Avenida Das Comunidades
Rua: Jose Rafael Schmitt	Rua: Duque De Caxias
Rua: Anselmo Pascoal Da Silva	Rua: Antonio De Souza E Silva
Rua: Erminio Fachini	Rua: Norma Mônica Sabel
Rua: Cecília Joana Krauss	Rua: Criciúma
Rua: Barão Do Rio Branco	Rua: Inês Sabel
Rua: Industrial Jose Beduschi	Rua: Pedro Bonifácio Sabel
Rua: São José (Edifício 449)	Rua: Amaro Muller
Rua: Antonio Pedro Schmitt	Rua: Gertrudes Seberino Da Silva
Rua: Doralicio Garcia	Rua: Hercílio Fides Zimmermann
Rua: Adão Schmitt (Residencial Boulevard)	Rua: Augusto Becker
Rua: Alberto Serafim Schmitt	Rua: Chapecó
Rua: Vereador Augusto Beduschi	Rua: Rodolfo Guinther
Rua: Alfredo Kostetzer	Rua: Francisco Antonio De Borba
Rua: Travessa Carlos Wehmuth	Rua: João Benício Da Trindade
Rua: São José	Rua: Luiz Franzoi
Rua: Eurico Fontes	Rua: Rio De Janeiro
Rua: Dois Irmãos	Rua: Salvador
Rua: Deputado Francisco Mastela	Rua: Mondai
Rua: Coronel Aristiliano Ramos	Rua: Niterói
Rua: Augusto Dos Santos	Rua: Hilda Lenfers
Rua: Doralicio Garcia	Rua: João Militão Dias
Rua: Fernando José Thonson	Rua: Luiz Franzoi
Rua: Antonio Conceição	Rua: Francisco Lenfers
Rua: José Vanzuita	Rua: São Marcos
Rua: Narciso Poffo	Rua: Diogo Teodoro Pereira
Rua: Francisco Laguna	Rua: João José Batista
Rua: Jerônimo Elias Albanaz	Rua: Maria Tereza Bernardes Braz
Rua: Jose Bailer	Rua: Emenergildo Da Trindade
Rua: Emma Reinert	Rua: Bernardo M. Junges
Rua: Paulo Baldo	Rua: Wandelino Francisco Isensee
Rua: São João	Rua: Helena Muller
Rua: São Pedro	Rua: Luiz Franzoi
Rua: Isidoro Correa	Rua: João Olidio Da Trindade
Rua: Travessa Lidia Laguna	Rua: Antonio Augusto Isensee
Rua: Catarina Kammer Schramm	Rua: Sertão Verde
Rua: Frei Ottocar	Rua: Costa Rica
Rua: Mario Vanzuita	Rua: Lageado
Rua: Arnaldo Schramm	Rua: Santa Isabel
Rua: Douglas Alexandre	Rua: Imarui
Rua: Geral Sertão Verde	Rua: Terezina
Rua: Manoel Ignácio Bernardi	Rua: Bom Jardim
Rua: Valdomiro Becker	Rua: Girassol
Rua: Das Palmeiras	Rua: Primavera

➤ **ESF Figueira – Área: 017**

Rua: Águas Negras	Rua: Helena Augusto Gaertner
Rua: Piçarras	Rua: Benjamim Zimmermann
Rua: Rio Negrinho	Rua: Begônia
Rua: Vitório Anacleto Cardoso	Rua: Hilberto Gaertner
Rua: Tiradentes	Rua: Dália
Rua: Henrique Cardoso	Rua: Gerânio
Rua: Fredesvinda Zimmermann	Rua: Manoel Bernardes da Silva
Rua: Rio do Sul	Rua: Geovani Moser
Rua: Porto União	Rua: Daniel Sabel
Rua: Theodoro Deschamps	Rua: Olga Sabel
Rua: Pomerode	Rua: Cônsul Ferdinand José Kunss
Rua: José Mondini	Rua: Águas Negras
Rua: Francisco Demer	Rua: Ezequiel Anacleto Cardoso
Rua: Antônio Francisco Schramm	Rua: Maria Muller Cardoso
Rua: Anfilóquio Nunes Pires	Rua: Guilherme Sabel
Rua: José Ismael Bernardes	Rua: Thimoteo Deschamps
Rua: Conceição de Jesus Marques	Rua: Hercílio Luz
Rua: Elizabete Deschamps	Rua: Cleber da Silva
Rua: Paraíso dos Pôneis	Rua: Carlos Augusto Isensee
Rua: Águas Negras	Rua: Francisco Silvério Scheidt
Rua: Alberto Theiss	Rua: Cerena Dellandrea
Rua: Alberto Fernando Zabel	Rua: Irineu Deschamps
Rua: Arnaldo Deschamps	Rua: Adolf Schiller
Rua: João Izidoro Scharam	Rua: Dionísio Moser
Rua: Lídia Scharam	Rua: Adalberto Áureo Maba
Rua: Amélia Seide	Rua: Manoel João Severino
Rua: Henrique Deschamps	

➤ **ESF Barracão I – Área: 021**

Rua João Russi	Rua Lino Vicente Alberici
Rua João Schuartz	Rua Ernesto Acini
Rua Altair Paulo	Rua Vicente Andretti
Rua José Vanio Zeitz	Rua João Barbieri
Rua Caieiras	Rua Braz Toledo dos Santos
Rua Pedro de Lemos	Rua José Melato
Rua Geronimo da Silva	Rodovia Ivo Silveira
Rodovia Ivo Silveira	Rua Bernardo Testoni
Rua Aleixo Chiminelli	Rua Vitorio Clemente Zuchi
Rua Catarina Souza e Silva	Rua Adelina Chiminelli
Rua Valquiria Santos Tormena	Rua Óleo Grande
Rua Amadio Beduschi	Rua Paulo Souza e Silva
Rua Paulo A. Roncaglio	Rua Kennedy
Rua Ernesto Censi	Rua Manoel Fernandes da Silva
Rua João de Borba	

➤ **ESF Barracão II – Área: 006**

Rua Francisco Luchini	Rua José Souza e Silva
Rua Fioravante Lana	Rua José Manoel de Souza
Rua Sebastião Roncaglio	Rua Paulo Berti
Rua Otacílio Martins	Rua Euclides Berti
Rua José Rangel	Rua Paulo Sansão
Rua Palmiro Lana	Rua Pedro Berti
Rua Luiz Lana	Rua Ângelo Dalsoquio
Rua Fortunato Gabriel Melato	Rua Fernando de Lemos
Rodovia Ivo Silveira	Rua Rita Parma
Rua João Zuchi	Rua Carlos Zuchi Neto
Rua Antonio Bernardes	Rua Luiz Andrietti
Beco Baixada Fluminense	Rua José Horn
Rua Maria Nascimento dos Santos	Rua João Andrietti
Rua Vitório Fantoni	Rua José Bernardo Barbieri
Rua Antonia Basílio da Silva	Rua Vitório Testoni
Rua Antonio Zuchi	Rua Fortunado Gabriel Melato
Rua José João Rangel	Rua Braz Lana
Rua Silva	Rua Antonio Pedrini
Rua Nagib Barbieri	Rua José Benaci

➤ **ESF Bela Vista – Área: 012**

Rua Anfilóquio Nunes Pires (4.305 a 5.197 somente numeração ímpares)	Rua Clara Schmitt
Rua Bruno Rodolfo Schapper	Rua Sergipe
Rua Pedro Arthur Zimmermann	Rua Paraná
Rua Martinho Ninfa de Oliveira	Rua Goiás
Rua Iporã	Rua Santo Amaro
Rua Maringá	Rua José Humberto Zimmermann (426 a 980)
Rua Porto Alegre	Rua Amazonas
Rua Curitiba	Rua Biguaçu
Rua São Paulo	Rua Santo André
Rua Florianópolis	Rua Paraíba
Rua Goiânia	Rua Bahia
Rua Natal	Rua Adriano Kormann
Rua Aracaju	Rua Tereza Cristina Maciel
Rua Vitória	Rua Marcos Zimmermann
Rua Maceió	Rua Hilma Muller Zimmermann
Rua Anfilóquio Nunes Pires 5471 (Residencial Bela Vista)	Rua Selma Zimmermann
	Rua Manaus

➤ **ESF Jardim Primavera – Área: 016**

Rua Brasília	Rua Vila Nova
Rua Ceará	Rua Chile
Rua João José Schmitt	Rua Teobaldo Deschamps
Rua Nilton Cardoso	Rua Bolívia
Rua Esperança Moser	Rua Argentina
Rua Anfilóquio Nunes Pires (números pares)	Rua Venezuela
Rua Catarina Hostert	Rua Paraguai
Rua Ernesto Hostert	Rua Mirim Doce
Rua Francisco Xavier Hostert	Rua Marcial do Nascimento
Rua Henrique Hostert	Rua João de Oliveira
Rua Arnaldo Hostert	Rua Alvorada
Rua Joaquim Moser	Rua Geni Spinner
Rua Arnaldo Pinheiro	Rua Bernadino Pereira de Souza
Rua Guilherme Nazário	Rua Oscar Deichmann
Rua Timbó	Rua Antonio Valfrido do Nascimento
Rua Ângela Maria Hostert	Rua Leo Rothermel
Rua Helena Kaufmann	Rua José Augusto Schapper
Rua Tubarão	Rua Margarida Zimmermann
Rua Antonio Moser	Rua Nila Matilde do Nascimento
Rua Luiz Moretto	Rua Bom Retiro

➤ **ESF Gaspar Grande – Área: 004**

Rua 21 de Junho	Rua Monte Carlo
Rua Adelina Schramm	Rua Ervino Bernhardt
Rua Aloísio Bailer	Rua Paulo Schramm
Rua da Glória	Rua Benedito Schramm
Rua João Bernz	Rua Ana Laureci Sansão
Rua João Krauss	Rua Anselmo Sansão
Rua Joinville	Rua Francisco Benevenuto
Rua Nova Veneza	Rua Antonio Francisco de Carvalho
Rua Orleans	Rua Curitibaanos
Rua Pedro Krauss	Rua Geraldo Claudino dos Santos
Rua Prefeito Leopoldo Schramm	Rua Hermínio Pereira
Rua Sílvio João Zimermann	Rua João Augusto Isensee
Rua Leopoldo Alberto Schramm	Rua Reinaldo Schramm
Rua Gelázio Bernz	Rua Rondônia
Rua São Cristovão	Rua Rosalina Theiss
Rua Leontino da Rocha	Rua Edaclides Carvalho
Rua Domingos Daroz	Rua José Gerônimo Pereira
Rua Nova Trento	Rua Bonifácio Isensee
Rua Valter Schneider	Rua Augusto Pantaleão Soares
Rua Ponte Serrada	Rua Cristina Schnaider
Rua Gerônimo Pereira	Rua Augusto Zimmermann
Rua Recife	Rua Egidio Romoaldo da Silva
Rua Frei Solano	Rua Alvin Bailer
Rua Ervino Bernardi	Rua Alino Prospero de Aguiar
Estrada Geral Coral de Minas	Rua Modesto da Rocha
Estrada Geral Gaspar Grande	Rua Nicolau Aguiar
Estrada Geral Garuba	Rua Otto Nuss

➤ **ESF Sete de Setembro – Área: 009**

Rua Manoel Bitencourt	Rua Maranhão
Rua Stanke	Rua Mato Grosso
Rua Angelina Motter	Rua Jackcéia de Andrade
Rua Madre Paulina	Rua Belo Horizonte
Rua 1º de Janeiro	Rua Augusto Debortoli
Rua 25 de Dezembro	Avenida Francisco Mastella
Rua 13 de Maio	Rua João Pedro de Deus Correia
Rua 18 de Março	Rua Prefeito Julio Schramm
Rua Irgnes Hilária Schneider	Rua Antonio Augusto de Oliveira
Rua Benedito Bernz	Rua 7 de Setembro
Rua Ituporanga	Rua 15 de Novembro
Rua 25 de Julho	Rua Maria Moser
Rua 1º de Maio	Rua Henrique Feller
Rua João Silvino da Cunha	Rua Manoel Bitencourt
Travessa Carlos Coradini	Rua João Dierschnabel
Rua Hilário da Silva	Rua Eduardo Heining
Rua Monte Castelo	Rua José Marcos Pereira
Rua Navegantes	Rua Angelina Muller
Rua Minas Gerais	Beco Pamplona
Rua Lages	Rua Canoinhas
Rua Alberto Pedro Reinert	Rua José Krauss
Rua Clara Bitencourt	Rua José Schwartz
Rua Oriente	Rua Colina Sofia
Rua Arnaldo Bernardino de Souza	Rua Bertoldo Bornhausen

➤ ESF Coloninha – Área: 010

Rua Henrich Goerich	Rua Olga Bonh
Rua Edetraud Lidia Gaertner	Rua Antonio Pamplona
Rua Ervin Wolfram	Rua Ilhota
Rua Indaial	Rua Ines Baron
Rua Paulo Evaldo Gaertner	Rua Imbituba
Rua Dr. Nereu Ramos	Rua Gustavo José da Costa
Rua Arnaldo Koch	Rua Frei Antonino
Rua Jacob Muller	Rua 31 de Julho
Travessa Julio Joel da Costa	Rua José Honorato Muller
Rua Helmuth Muller	Rua Julio Deschamps
Rua Paulina Berkembrok Goerich	Rua Paulo Aloes Eberhardt
Rua Jonh Wolfran	Rua Paulo Evaldo Gaertner
Rua Dom Daniel Hostins	Rua Cecilia Eberhardt
Rua Juvêncio José dos Santos	Rua Anfilóquio Nunes Pires (até a Rua Olga Bohn)
Rua Jose Eberhardt	Rua José Casas
Rua Vereador Celso Hubert	Rua Francisco Bohn
Rua Maestro Egon Bonh	Rua José Lanznaster
Rua Paulo Bailer	Rua Afonso Eberhardt
Rua Julio Zimmermann	Rua Alicio Hudi Hostins
Rua Maria da Silva	Rua Francisco Wessling
Rua Martins Felício Eberhardt	Rua Francisco Pamplona
Rua Otto Pawloski	Rua Frei Canísio
Rua Francisco Eberhardt	Rua Hilário dos Santos
Rua Gregório Pedro Eberhardt	Rua Edmundo Eberhardt
Rua Sandra Regina Eberhardt	
Rua Bernardo Hostert	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
01.	Site do Concurso	www.agente.gaspar.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 9 de outubro de 2017
03.	Término do Período de Inscrições	sexta-feira, 10 de novembro de 2017
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 9 de outubro de 2017
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 13 de outubro de 2017
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 25 de outubro de 2017
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 26 de outubro de 2017
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 27 de outubro de 2017
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 1 de novembro de 2017
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 10 de novembro de 2017
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 10 de novembro de 2017
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 10 de novembro de 2017
13.	Divulgação da relação de inscrições deferidas	quarta-feira, 29 de novembro de 2017
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 29 de novembro de 2017
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 29 de novembro de 2017
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 29 de novembro de 2017
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 30 de novembro de 2017
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 1 de dezembro de 2017
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 6 de dezembro de 2017
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 6 de dezembro de 2017
21.	Data das provas objetivas	domingo, 10 de dezembro de 2017
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 11 de dezembro de 2017
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 11 de dezembro de 2017
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 13 de dezembro de 2017
25.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 17 de janeiro de 2018
26.	Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva, dos pontos e classificação	quarta-feira, 17 de janeiro de 2018
27.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 18 de janeiro de 2018
28.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 19 de janeiro de 2018
29.	Divulgação dos resultados finais	quarta-feira, 24 de janeiro de 2018
30.	Homologação dos resultados finais	quinta-feira, 25 de janeiro de 2018